

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR SOLIS COM PLAINA.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022
 VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 757074**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022
 VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 757091**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022
 VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 757085**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BELTERRA.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022
 VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 757200**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BELTERRA.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022
 VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 756849**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
091702487/2020	VALDIR RIGO	FAZENDA TRIUNFO	309ha77a63ca	PARAGOMINAS/PA	0064/2022

Belém (PA), 03/02/2022
 Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 756857**PORTARIA Nº 473 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
 CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
 CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
 CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 518, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.400, de 22 de junho de 2017, arrecadou a área de terras denominada GLEBA

IGARAPÉ TAUARI, localizada no Município de Peixe-Boi, com área de 18.833,0227 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe-Boi sob o nº 00152, Livro: 02-A, Folhas: 152;
 CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Igarapé Tauari, para adequar acidentes geográficos e atender a regularização fundiária de área parcialmente inserida na mesma;
 CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/276455.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Igarapé Tauari, localizada no Município de Peixe-Boi, de uma área de 18.833,0227 ha, para uma área líquida de 21.299,8361 ha (Vinte e um mil, duzentos e noventa e nove hectares, oitenta e três ares e sessenta e um centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.890.102,01m e E = 253.593,31m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia Estadual PA-124, com a seguinte distância 0,06 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-002, de coordenada N = 9.890.101,95m e E = 253.593,33m; 5,94 m e azimute plano 164°35'03" até o marco M-003, de coordenada N = 9.890.096,22m e E = 253.594,91m; 3,98 m e azimute plano 164°42'25" até o marco M-004, de coordenada N = 9.890.092,38m e E = 253.595,96m; 0,22 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.890.092,17m e E = 253.596,02m; 70,46 m e azimute plano 162°51'50" até o marco M-006, de coordenada N = 9.890.024,84m e E = 253.616,78m; 10,43 m e azimute plano 162°53'07" até o marco M-007, de coordenada N = 9.890.014,87m e E = 253.619,85m; 10,02 m e azimute plano 162°06'26" até o marco M-008, de coordenada N = 9.890.005,33m e E = 253.622,93m; 88,11 m e azimute plano 162°08'05" até o marco M-009, de coordenada N = 9.889.921,47m e E = 253.649,96m; 0,18 m e azimute plano 160°33'36" até o marco M-010, de coordenada N = 9.889.921,30m e E = 253.650,02m; 3,41 m e azimute plano 162°15'19" até o marco M-011, de coordenada N = 9.889.918,05m e E = 253.651,06m; 26,24 m e azimute plano 163°08'23" até o marco M-012, de coordenada N = 9.889.892,94m e E = 253.658,67m; 22,39 m e azimute plano 163°07'36" até o marco M-013, de coordenada N = 9.889.871,51m e E = 253.665,17m; 18,66 m e azimute plano 163°08'52" até o marco M-014, de coordenada N = 9.889.853,65m e E = 253.670,58m; 5,65 m e azimute plano 163°08'09" até o marco M-015, de coordenada N = 9.889.848,24m e E = 253.672,22m; 1,21 m e azimute plano 162°45'31" até o marco M-016, de coordenada N = 9.889.847,08m e E = 253.672,58m; 1,42 m e azimute plano 162°50'17" até o marco M-017, de coordenada N = 9.889.845,72m e E = 253.673,00m; 28,64 m e azimute plano 162°50'13" até o marco M-018, de coordenada N = 9.889.818,36m e E = 253.681,45m; 2,32 m e azimute plano 162°44'03" até o marco M-019, de coordenada N = 9.889.816,14m e E = 253.682,14m; 0,07 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.889.816,07m e E = 253.682,16m; 27,28 m e azimute plano 162°48'50" até o marco M-021, de coordenada N = 9.889.790,01m e E = 253.690,22m; 0,15 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-022, de coordenada N = 9.889.789,87m e E = 253.690,26m; 41,50 m e azimute plano 161°34'10" até o marco M-023, de coordenada N = 9.889.750,50m e E = 253.703,38m; 0,31 m e azimute plano 160°58'28" até o marco M-024, de coordenada N = 9.889.750,21m e E = 253.703,48m; 16,73 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.889.734,34m e E = 253.708,77m; 65,48 m e azimute plano 162°09'06" até o marco M-026, de coordenada N = 9.889.672,01m e E = 253.728,84m; 67,23 m e azimute plano 163°33'25" até o marco M-027, de coordenada N = 9.889.607,53m e E = 253.747,87m; 0,19 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-028, de coordenada N = 9.889.607,35m e E = 253.747,93m; 70,12 m e azimute plano 161°58'52" até o marco M-029, de coordenada N = 9.889.540,67m e E = 253.769,62m; 0,23 m e azimute plano 160°01'01" até o marco M-030, de coordenada N = 9.889.540,45m e E = 253.769,70m; 0,16 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-031, de coordenada N = 9.889.540,30m e E = 253.769,76m; 64,17 m e azimute plano 158°43'45" até o marco M-032, de coordenada N = 9.889.480,50m e E = 253.793,04m; 0,28 m e azimute plano 157°04'04" até o marco M-033, de coordenada N = 9.889.480,24m e E = 253.793,15m; 2,83 m e azimute plano 156°25'43" até o marco M-034, de coordenada N = 9.889.477,65m e E = 253.794,28m; 1,05 m e azimute plano 156°22'14" até o marco M-035, de coordenada N = 9.889.476,69m e E = 253.794,70m; 68,61 m e azimute plano 156°24'59" até o marco M-036, de coordenada N = 9.889.413,81m e E = 253.822,15m; 57,52 m e azimute plano 160°44'34" até o marco M-037, de coordenada N = 9.889.359,51m e E = 253.841,12m; 41,84 m e azimute plano 160°00'52" até o marco M-038, de coordenada N = 9.889.320,19m e E = 253.855,42m; 0,27 m e azimute plano 160°12'04" até o marco M-039, de coordenada N = 9.889.319,94m e E = 253.855,51m; 7,48 m e azimute plano 159°59'27" até o marco M-040, de coordenada N = 9.889.312,91m e E = 253.858,07m; 0,13 m e azimute plano 157°22'48" até o marco M-041, de coordenada N = 9.889.312,79m e E = 253.858,12m; 21,74 m e azimute plano 158°58'19" até o marco M-042, de coordenada N = 9.889.292,50m e E = 253.865,92m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) entre Peixe Boi e Capanema, com a seguinte distância 31,22 m e azimute plano 270°47'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.889.292,93m e E = 253.834,70m; 197,09 m e azimute plano 270°43'16" até o marco M-044, de coordenada N = 9.889.295,41m e E = 253.637,63m; 0,35 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-045, de coordenada N = 9.889.295,41m e E = 253.637,28m; 205,06 m e azimute plano 270°43'15" até o marco M-046, de coordenada N = 9.889.297,99m e E = 253.432,24m; 26,38 m e azimute plano 172°47'29" até o marco M-047, de coordenada N = 9.889.271,82m e E = 253.435,55m; 542,37 m e azimute plano 172°47'17" até o marco M-048, de coordenada N = 9.888.733,74m e E = 253.503,64m; 128,96 m e azimute plano 172°47'16" até o marco